



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 045-2022.

EXPEDIENTE
93.105/23



RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 045/2022, que **“Institui a política de transparência nas escolas públicas do município de Conselheiro Lafaiete”**, de autoria do Vereador Giuseppe Lisboa Laporte, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Em resposta parecer de diligência emitido por esta comissão a Secretaria Municipal de Educação manifestou pela inviabilidade de cumprimento das exigências impostas pelo projeto pelo fato dos recursos do Fundeb serem aplicados por modalidade de ensino e não por escola.

Malgrado o entendimento da SEMED, esta comissão entende pertinente o projeto, uma vez que a divulgação das informações elencadas no art. 2º da proposta são de fácil obtenção por parte do Executivo.

Registre-se que a divulgação dos valores dos repasses realizados pela SEMED não se refere aos valores gastos para manutenção ou investimento em cada escola, porque esses valores não são repassados pelo Executivo para a escola e sim aplicados diretamente pela secretaria.

O que é **repassado** para escola é o recurso referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE regido pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021 competido a cada unidade escolar definir como se dará a aplicação do recurso.

Assim, a proposta não gera nenhum impacto orçamentário, na medida em que não cria ou amplia despesa.

Além do mais, não impõe qualquer obrigação a Administração Pública que possa envolver a aplicação de recursos públicos.

Assim, do ponto de vista econômico/financeiro não há impedimento a tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela aprovação do projeto de lei.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE MAIO DE 2023.

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
VEREADOR

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR